LEI N° 3060, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente Reforma do Museu Ney Braga.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.04 – Departamento de Turismo
13.695.0036.1.046 - Reforma do Museu Ney Braga (C.R. Nº 1.018.408-17/2014/MTURISMO)
4.4.90.51.00.00.1913 – Obras e Instalações..... R$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R$ 6.250,00
TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O excesso de arrecadação da fonte 913 - conta nº 647.046-4..... R$ 243.750,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.03 – Departamento de Cultura
13.392.0038.2.031- Manutenção Departamento de Cultura
222:4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R$ 6.250,00
TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal